

Prefeitura Municipal de Antonio João

Projeto de Lei Nº 5/68.

LEI Nº 05/68, de 05 de agosto de 1 968.

Autoriza execução de serviços de encascalhamento da Avenida Eugênio Penzo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Antônio João faz saber que a Câmara Municipal de Antônio João aprova e êle sanciona a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de encascalhamento da Avenida Eugênio Penzo, num trecho que vai da Rua Apa até a Rua Ponta Porã;
- Artº 2º - A execução dêste serviço será feita por administração direta do Sr. Prefeito Municipal, cabendo-lhe as exigências e fiscalização;
- Artº 3º - Poderá ser dispendido na execução do serviço a quantia de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para transporte do cascalho a ser empregado;
- Artº 4º - As despesas dêste serviço será coberta pela dotação própria do orçamento de 1.968;
- Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de agosto de 1968.

Neres Barbosa Prestes

Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

Antonio João 15 de Julho de 1.968.

VISTO

Secretário da Câmara Municipal de Antonio João - MT.